

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF**

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes a serem confeccionados de acordo com o Catálogo de Especificações e Padronização Visual – Sesc-AR/DF.

1.2. Os Catálogos serão utilizados, exclusivamente para orientação do processo licitatório, sendo responsabilidade do licitante atentar-se para a logomarca, especificidades técnicas e características detalhadas de cada uniforme descritas neste Termo de Referência, o qual deverá ser considerado pelo licitante como a base principal para a elaboração de sua proposta.

1.3. É obrigatória a apresentação de amostras pelos licitantes, conforme especificado neste Termo de Referência, garantindo a verificação da qualidade e adequação dos produtos ofertados, sem prejuízo à padronização e ao atendimento das necessidades institucionais.

1.4. Ressalta-se que os arquivos vetoriais da logomarca do Sesc estão disponíveis para acesso e download no site (<https://www.sescdf.com.br/marcas>).

2. OBJETIVO

2.1. Identificação e padronização da vestimenta dos colaboradores do Sesc-AR/DF.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Em seu Plano Estratégico 2022-2026, o Serviço Social do Comércio – Sesc-AR/DF estabeleceu como objetivo o fortalecimento e ampliação da marca Sesc como instituição social de caráter privado no Distrito Federal.

3.2. Nesse contexto, a contratação de empresa para confecção de uniformes para os profissionais do Sesc-AR/DF se faz necessária, pois os uniformes desempenham papel fundamental na padronização visual e no fortalecimento da identidade institucional, contribuindo para a valorização da imagem da instituição e o engajamento dos seus colaboradores na promoção de seus valores e objetivos.

3.3. Trata-se de uniformes com características e especificações particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possam atender parte do efetivo que atua em diversas áreas do Sesc-AR/DF e nos eventos institucionais, otimizando assim a comunicação entre a clientela e a Instituição.

3.4. Tal processo justifica-se em razão da necessidade de nova contratação decorrente de rescisão contratual. Diante disso, faz-se imprescindível a adoção das providências cabíveis para garantir a continuidade dos serviços, resguardando o interesse do Sesc e evitando qualquer descontinuidade que possa comprometer o regular andamento das atividades.

3.5. Ante todo o exposto, entende-se pela necessidade de agrupamento dos itens por grupos/lotos, conforme discriminado no Anexo I deste documento. Tal medida justifica-se, principalmente, pela

necessidade de padronização dos uniformes, garantindo homogeneidade no material, acabamento, tonalidade das cores e demais especificações técnicas. O agrupamento também possibilita uma maior eficiência na gestão dos itens adquiridos, evitando discrepâncias que possam comprometer a identidade visual e a qualidade dos produtos fornecidos.

3.6. Além disso, a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo/ lote permite que os fornecedores apresentem propostas mais competitivas para conjuntos de itens correlatos, otimizando economicamente a contratação e assegurando melhor custo-benefício. Esse formato também contribui para a logística de fornecimento e facilita a gestão de eventuais reposições de peças durante a vigência da ata, evitando fragmentação excessiva, incompatibilidades entre peças e dificuldades operacionais.

3.7. Ademais, a formação de grupos/ lotes nesta contratação foi realizada agrupando peças correlatas por tipo, uso e finalidade, visando garantir a padronização dos uniformes e a homogeneidade na apresentação dos colaboradores.

3.8. Vale ressaltar que a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) nesta aquisição justifica-se pela necessidade de entrega sob demanda. Embora o quantitativo de empregados que utilizarão os uniformes seja conhecido, o Sesc está em constante crescimento, o que resulta em um aumento progressivo do número de funcionários. Dessa forma, torna-se difícil determinar com precisão o quantitativo exato de uniformes necessários ao longo do período contratual. O SRP permite que as aquisições sejam realizadas de forma gradual, conforme a necessidade real, garantindo maior flexibilidade, eficiência e otimização dos recursos, evitando tanto a falta quanto o excedente de uniformes.

3.9. Nesta mesma toada, a adoção do Sistema de Registro de Preços à presente demanda encontra fulcro no art. 44, incisos I e III da Resolução Sesc nº. 1.593 de 02 de maio de 2024.

Art. 44. O registro de preço, sempre precedido de concorrência, pregão ou dispensa de licitação, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;

II - quando, pelas características do bem ou do serviço, houver necessidade de aquisições frequentes;

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As especificações técnicas detalhadas dos uniformes estão disponíveis nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes do Sesc-AR/DF, conforme informado na descrição de cada item.

4.2. Serão disponibilizados, “Modelos Pilotos” para consulta, que servirão de referência e estarão à disposição até 24 (vinte quatro) horas antes da abertura da licitação, na Sede do Sesc- AR/DF,

localizada no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1.130, Térreo, Brasília – DF, CEP 71200-020, mediante prévio agendamento.

5. A consulta aos “Modelos Pilotos” deverá ser previamente agendada com a Comissão de Análise de Uniformes, por meio do telefone (61) 3218- 9157, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.1.1. Não há “Modelos Pilotos” de todos os itens.

5.2. A consulta aos “Modelos Pilotos” não é obrigatória e ficará a critério de cada empresa a sua realização. No entanto, não será aceita nenhuma alegação de desconhecimento das especificidades e/ou peculiaridades dos uniformes a serem confeccionados.

5.3. As empresas deverão atender às especificações técnicas dos tecidos, aviamentos, personalização, cores e fabricantes constantes nos respectivos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes.

5.4. A grade de tamanhos dos uniformes está disponível nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes.

6. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

6.1. A licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar 1 (uma) peça de amostra de cada item, conforme solicitado, para análise e avaliação da Comissão de Análise de Uniformes do Sesc-AR/DF.

6.2. As amostras deverão ser apresentadas de acordo com as especificações técnicas descritas nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes e conforme descrições dos itens.

6.3. A empresa deverá obrigatoriamente enviar o protótipo da amostra em arte digital para os e-mails uniforme@sescdf.com.br e licitação@sescdf.com.br no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após a solicitação formal. Esse prazo é improrrogável, e o licitante que não enviar o protótipo dentro do período estabelecido será automaticamente desclassificado.

6.4. Somente após a aprovação formal do protótipo, terá até 07 (sete) dias úteis para entregar a amostra física na Gecomp-Compras, no endereço indicado no subitem 4.2.

6.5. Quando solicitado pela licitante dentro do prazo descrito no item 6.4, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.

6.6. A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital.

6.7. Uma vez analisadas as amostras e verificada a possibilidade de pequenos ajustes pontuais, a Comissão de Análise de Uniformes poderá solicitar nova apresentação de amostra.

6.8. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 5 (cinco) dias após o

recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.

6.9. As amostras aprovadas ficarão em posse do Sesc-AR/DF para fins de comparação com as futuras peças entregues durante a vigência da contratação.

6.10. As amostras apresentadas deverão atender, minimamente, às especificações técnicas descritas nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes.

7. FORNECIMENTO

7.1. Os uniformes serão fornecidos de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, de forma parcelada, durante o período de vigência da contratação, mediante envio formal de Ordem de Compra ao e-mail informado pela licitante vencedora.

7.1.1. A licitante vencedora deverá confirmar expressamente o recebimento da Ordem de Compra no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da mensagem, sendo presumido, para todos os fins, o recebimento do pedido se não for confirmado no prazo assinalado.

7.1.2. É de responsabilidade da licitante vencedora manter seus dados atualizados durante o período de vigência da contratação, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

7.1.3. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a licitante vencedora deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

7.2. Os uniformes deverão ser fornecidos nos seguintes prazos:

7.2.1. Para fins de verificação da conformidade dos uniformes com as especificações do edital, a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da ordem de compra, uma peça piloto de cada item contratado, contemplando todos os tamanhos previstos.

7.2.1.1. A peça piloto consiste em um exemplar representativo de cada modelo de uniforme descrito no Termo de Referência, confeccionado em todas as numerações especificadas, que será avaliada e aprovada pela Comissão de Análise de Uniformes.

7.2.2. Para entrega dos demais pedidos emitidos no decorrer da vigência da contratação, será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

7.3. As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central, localizado no Sesc- Logística, Quadra 101, Conjunto 01 Lote 1, Samambaia Sul, Brasília – DF - CEP: 72.300-501, no horário compreendido entre 8h e 11h30 e das 13h e 16h30 e/ou nas Unidades de Prestação de Serviços do Sesc-AR/DF, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e cópia da Ordem de Compra.

7.4. As peças deverão ser entregues em embalagens plásticas individuais transparentes, com identificação do produto (etiqueta adesiva aplicada na embalagem), acomodadas em caixas com

identificação externa informando a quantidade de peças, modelo, tamanho e código de identificação do Sesc. Ex.: Blusa fem – tam. M - cód:07.0xx.000 – 100 peças - cx 1/3.

7.5. Todas as peças deverão ser entregues com etiqueta de produto têxtil costurada em sua parte interna com as devidas instruções de conservação, conforme consta nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes.

7.6. O aceite dos produtos ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com especificações constantes nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes e amostras aprovadas. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis da notificação emitida pelo Sesc-AR/DF, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

7.7. O Sesc-AR/DF poderá recusar o recebimento do uniforme, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste documento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Sesc-AR/DF:

- a) cumprir fielmente a sua parte na contratação;
- b) disponibilizar um funcionário responsável pelo acompanhamento das entregas;
- c) fornecer à empresa contratada as recomendações e/ou instruções a serem seguidas durante a vigência deste Instrumento;
- d) solicitar os pedidos por meio de documento próprio, denominado Ordem de Compra, via e-mail, onde constarão os produtos e quantitativos a serem fornecidos pela empresa contratada;
- e) devolver à empresa contratada os produtos entregues que estejam fora da especificação técnica exigida;
- f) atestar as Notas Fiscais, quando do recebimento dos produtos;
- g) efetuar os pagamentos das Notas Fiscais nos prazos previstos; e
- h) aplicar à empresa contratada as sanções regulamentares.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) observar as normas de qualidade determinadas por legislação própria vigente, a fim de garantir o fiel cumprimento da contratação;
- b) entregar os uniformes nos prazos estabelecidos no subitem 7.2.1 e 7.2.3;
- c) manter os preços dos uniformes durante o 1º (primeiro) ano de vigência da Ata de

Registro de Preços, conforme sua Proposta Financeira;

d) repor, no prazo de 7 (sete) dias contados da notificação, sem qualquer ônus para o Sesc-AR/DF, o produto devolvido por desatendimento às exigências técnicas estipuladas nos Catálogos;

e) comunicar o Sesc-AR/DF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) responsabilizar-se pela qualidade dos uniformes fornecidos ao Sesc-AR/DF, inclusive quanto ao cumprimento fiel das especificações técnicas exigidas no Edital e anexos; e

g) responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da falha no fornecimento do produto.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

11.1. Não será admitida a participação de empresas constituídas de consórcio de qualquer outra empresa participante da mesma licitação.

11.2. A participação de consórcio pode limitar a competitividade, reduzindo o universo de disputa. Ademais, por se tratar de objeto de natureza comum, sendo as especificações objetivamente definidas. Por consequência, a ausência de consórcio não trará prejuízos ao certame, visto que existem empresas no mercado, que isoladamente, possuem condições de suprir os requisitos das qualificações técnicas e operacionais exigidas para habilitação.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

12.1.1. sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.1.2. sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação;

12.1.3. não haja prejuízo ao fornecimento do objeto;

12.1.4. haja concordância prévia e expressa do Sesc-AR/DF, devidamente formalizada por termo aditivo celebrado com a nova pessoa jurídica resultante da fusão, cisão ou incorporação, do qual constarão como anexos obrigatórios todos os documentos societários da fusão, cisão ou incorporação, devidamente autenticados pelo registro competente.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Comissão de Análise de Uniformes, a quem incumbirá todas as providências especificadas na Ordem de Serviços Sesc/AR/DF n.º 014/2020 de competência dessa atividade.

13.2. Para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020, são indicados neste ato os seguintes empregados, sem prejuízo de substituições que se fizerem necessárias:

Nome	Função
Cleomara Strzelecki	Gestor
Comissão	Fiscal Titular
Comissão	Fiscal Substituto(a)

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela empresa contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega com nota fiscal devidamente atestada pela empresa contratada.

14.2. Deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

14.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento do objeto.

14.4. O Sesc-AR/DF não efetuará pagamento por meio de boleto bancário.

14.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.6. Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de produto já fornecido.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sendo que o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da empresa contratada, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

14.8. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

15. VIGÊNCIA DA ATA

15.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

15.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

15.3. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer acréscimos, de acordo com a necessidade do Sesc-AR/DF, até o limite de 50% (cinquenta por cento), nas mesmas condições contratadas.

16. DO REAJUSTE

16.1. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se a adjudicatária comprovar a alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.

16.2. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme infração e grau; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo de até 3 (três) anos, inclusive quando não mantiver a Proposta Financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.
- d) Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF por um prazo mínimo 4 (quatro) e máximo

de 6 (seis) anos, com abrangência para os seguintes casos: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza e praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.2. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	15% sobre o valor da Ordem de Compra.
2	25% sobre o valor da Ordem de Compra.
3	35% sobre o valor da Ordem de Compra.

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não realizar a entrega dos uniformes em perfeitas condições.	1	Por ocorrência
2	Uniformes divergentes às especificações técnicas descritas nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes e peças pilotos aprovados.	1	Por ocorrência
3	Descumprir qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preço ou qualquer outro documento componente na contratação	1	Por ocorrência
4	Não realizar a entrega total no prazo previsto.	2	Por ocorrência
5	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na entrega dos uniformes.	2	Por ocorrência
6	Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega dos uniformes.	3	Por ocorrência
7	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem a autorização por escrito e prévia do Sesc-AR/DF.	3	Por ocorrência

18.3. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa contratada.

18.4. Quando não pagos em dinheiro pela empresa contratada, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

18.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

18.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a futura empresa contratada penalizada nos termos do Art. 40, Resolução Sesc nº. 1.593 de 02 de maio de 2024.

19. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

19.3. Como critério de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, a licitante deverá comprovar a aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

19.3.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito ao fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cada lote previsto desta contratação.

19.3.2. A declaração(ões), atestado(s) ou certidão(ões) deverão ser apresentadas em papel timbrado, assinado e com telefone de identificação dos representantes dos respectivos declarantes;

19.4. A licitante deverá apresentar cópias de contratos anteriores ou declarações de fornecimento emitidas por empresas atendidas, comprovando sua experiência com fornecimentos similares em volume e prazos compatíveis com a presente contratação.

19.4.1. Embora o atestado de capacidade técnica seja exigido, a empresa deverá fornecer esses contratos ou declarações adicionais para reforçar a comprovação de sua experiência prática no cumprimento de prazos e volume demandado.

19.5. A licitante deverá apresentar um Plano de Produção e Logística, vide modelo no Anexo II deste Termo de Referência, detalhando a capacidade produtiva, os meios de transporte, cronograma de entregas e plano de contingência para evitar atrasos. O plano deverá incluir alternativas e medidas a serem adotadas caso ocorra indisponibilidade desses insumos críticos para a produção. O referido plano deverá contemplar, obrigatoriamente, o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a entrega integral dos uniformes.

19.6. É vedada a participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc-AR/DF.

19.7. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço por grupo/lote**.

20. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

20.1. Todas as informações e documentos relacionados à execução do projeto serão consideradas confidenciais, obrigando-se a empresa contratada a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiadas, sejam relacionados

ou não com a prestação dos serviços, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, sob as penas da Lei.

21. VALOR ESTIMADO

21.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 724.186,66 (Setecentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A qualquer momento e por meio de um colaborador ou por empresa especialmente contratada para tal finalidade, o Sesc-AR/DF poderá realizar visita técnica para acompanhamento da produção na empresa, solicitar amostra do tecido utilizado para checagem de conformidade com o indicado nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes e/ou solicitar a apresentação da Nota Fiscal da compra dos tecidos.

22.2. Qualquer material entregue fora das especificações estabelecidas nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes será devolvido. A empresa deverá reparar e/ou substituir as peças que apresentarem defeitos em até 7 (sete) dias úteis, a partir da solicitação do Sesc-AR/DF.

22.3. Em caso fortuito ou força maior que impossibilite o fornecimento das peças nos materiais especificados nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes, a empresa contratada deverá informá-lo ao Fiscal do Contrato, por escrito, imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

22.3.1. A Comissão de Análise de Uniformes do Sesc-AR/DF analisará o pedido de substituição de material, podendo acatá-lo ou não, a depender dos fatos alegados e comprovados pela empresa contratada, apresentando, em todo o caso, os fundamentos que respaldem sua conclusão.

22.3.2. Se os argumentos forem acatados, a produção somente poderá ocorrer após aprovação expressa e por escrito da Comissão de Análise de Uniformes quanto à nova peça piloto apresentada.

22.3.3. Caso indeferida a solicitação de substituição do material, a empresa contratada deverá produzir as peças em conformidade com os materiais descritos nos Catálogos de Especificações e Padronização Visual de Uniformes.

22.4. O Sesc-AR/DF reserva-se ao direito de rescindir a presente contratação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, observadas as disposições contratuais vigentes, ou, ainda, anular a contratação por qualquer vício que resulte em nulidade, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização.

22.5. Haverá cadastro reserva nesta licitação, o qual terá como objetivo de garantir a continuidade e a eficiência no fornecimento dos materiais contratados, bem como assegurar a flexibilidade necessária para atender a eventuais necessidades adicionais ou substituições durante a vigência do

Registro de Preços.

Brasília, 10 de junho de 2025.

Cleomara Strzelecki
Gerente de Área
Gerência de Compras e Contratos – Gecomp

ANEXO I – Tabela de Uniformes, Quantitativo e Numeração

Uniformes, Quantitativo e Numeração				
LOTE 1				
Item	Descrição	Tamanho	Un	Qtd
1	CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. PP	UN	8
2	CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. P	UN	10
3	CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. M	UN	14
4	CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. G	UN	10
5	CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. GG	UN	5
6	CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. XG	UN	5
7	CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. XGG	UN	4
8	CAMISA POLO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. EG	UN	4
9	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO	TAM. PP	UN	8
10	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO	TAM. P	UN	10
11	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO	TAM. M	UN	14
12	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO	TAM. G	UN	10
13	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO	TAM. GG	UN	5
14	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO	TAM. XG	UN	5
15	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO	TAM. XGG	UN	4
16	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO	TAM. EG	UN	4
17	CAMISA POLO COR BRANCO COM RECORTÉ AMARELO	TAM. PP	UN	14
18	CAMISA POLO COR BRANCO COM RECORTÉ AMARELO	TAM. P	UN	30
19	CAMISA POLO COR BRANCO COM RECORTÉ AMARELO	TAM. M	UN	40
20	CAMISA POLO COR BRANCO COM RECORTÉ AMARELO	TAM. G	UN	30
21	CAMISA POLO COR BRANCO COM RECORTÉ AMARELO	TAM. GG	UN	12
22	CAMISA POLO COR BRANCO COM RECORTÉ AMARELO	TAM. XG	UN	12
23	CAMISA POLO COR BRANCO COM RECORTÉ AMARELO	TAM. XGG	UN	8

24	CAMISA POLO COR BRANCO COM RECORTE AMARELO	TAM. EG	UN	4
25	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO	TAM. PP	UN	8
26	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO	TAM. P	UN	16
27	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO	TAM. M	UN	20
28	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO	TAM. G	UN	16
29	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO	TAM. GG	UN	8
30	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO	TAM. XG	UN	8
31	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO	TAM. XGG	UN	6
32	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX COR BRANCO	TAM. EG	UN	4
33	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO	TAM. PP	UN	8
34	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO	TAM. P	UN	16
35	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO	TAM. M	UN	20
36	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO	TAM. G	UN	16
37	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO	TAM. GG	UN	8
38	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO	TAM. XG	UN	8
39	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO	TAM. XGG	UN	6
40	CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX COR BRANCO	TAM. EG	UN	4
41	CAMISA POLO COR BRANCO COM DETALHE AMARELO	TAM. PP	UN	8
42	CAMISA POLO COR BRANCO COM DETALHE AMARELO	TAM. P	UN	16
43	CAMISA POLO COR BRANCO COM DETALHE AMARELO	TAM. M	UN	20
44	CAMISA POLO COR BRANCO COM DETALHE AMARELO	TAM. G	UN	16
45	CAMISA POLO COR BRANCO COM DETALHE AMARELO	TAM. GG	UN	8
46	CAMISA POLO COR BRANCO COM DETALHE AMARELO	TAM. XG	UN	8
47	CAMISA POLO COR BRANCO COM DETALHE AMARELO	TAM. XGG	UN	6
48	CAMISA POLO COR BRANCO COM DETALHE AMARELO	TAM. EG	UN	4
49	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO COM GOLA AZUL	TAM. PP	UN	25
50	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO COM GOLA AZUL	TAM. P	UN	60
51	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO COM GOLA AZUL	TAM. M	UN	80

52	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO COM GOLA AZUL	TAM. G	UN	60
53	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO COM GOLA AZUL	TAM. GG	UN	25
54	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO COM GOLA AZUL	TAM. XG	UN	25
55	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO COM GOLA AZUL	TAM. XGG	UN	15
56	CAMISA POLO UNISSEX COR BRANCO COM GOLA AZUL	TAM. EG	UN	10
57	CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. PP	UN	8
58	CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. P	UN	16
59	CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. M	UN	20
60	CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. G	UN	16
61	CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. GG	UN	8
62	CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. XG	UN	8
63	CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. XGG	UN	6
64	CASACO UNISSEX COR AZUL MARINHO	TAM. EG	UN	4
65	CAMISA POLO COR BRANCO COM GOLA AMARELO OURO	TAM. PP	UN	16
66	CAMISA POLO COR BRANCO COM GOLA AMARELO OURO	TAM. P	UN	30
67	CAMISA POLO COR BRANCO COM GOLA AMARELO OURO	TAM. M	UN	40
68	CAMISA POLO COR BRANCO COM GOLA AMARELO OURO	TAM. G	UN	30
69	CAMISA POLO COR BRANCO COM GOLA AMARELO OURO	TAM. GG	UN	12
70	CAMISA POLO COR BRANCO COM GOLA AMARELO OURO	TAM. XG	UN	12
71	CAMISA POLO COR BRANCO COM GOLA AMARELO OURO	TAM. XGG	UN	8
72	CAMISA POLO COR BRANCO COM GOLA AMARELO OURO	TAM. EG	UN	8
73	CAMISETA ESTAGIÁRIO MANGA CURTA COR AMARELO OURO	TAM. PP	UN	45
74	CAMISETA ESTAGIÁRIO MANGA CURTA COR AMARELO OURO	TAM. P	UN	90
75	CAMISETA ESTAGIÁRIO MANGA CURTA COR AMARELO OURO	TAM. M	UN	115
76	CAMISETA ESTAGIÁRIO MANGA CURTA COR AMARELO OURO	TAM. G	UN	90
77	CAMISETA ESTAGIÁRIO MANGA CURTA COR AMARELO OURO	TAM. GG	UN	36
78	CAMISETA ESTAGIÁRIO MANGA CURTA COR AMARELO OURO	TAM. XG	UN	35
79	CAMISETA ESTAGIÁRIO MANGA CURTA COR AMARELO OURO	TAM. XGG	UN	24

80	CAMISETA ESTAGIÁRIO MANGA CURTA COR AMARELO OURO	TAM. EG	UN	20
LOTE 2				
81	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - ARTÍFICE (PERSONALIZAR O NOME "LOGÍSTICA" NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. P	UN	200
82	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - ARTÍFICE (PERSONALIZAR O NOME "LOGÍSTICA" NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. M	UN	200
83	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - ARTÍFICE (PERSONALIZAR O NOME "LOGÍSTICA" NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. G	UN	200
84	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - ARTÍFICE (PERSONALIZAR O NOME "LOGÍSTICA" NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. GG	UN	200
85	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - ARTÍFICE (PERSONALIZAR O NOME "LOGÍSTICA" NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. XG	UN	50
86	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - ARTÍFICE (PERSONALIZAR O NOME "LOGÍSTICA" NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. XGG	UN	50
87	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - ARTÍFICE (PERSONALIZAR O NOME "LOGÍSTICA" NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. EG	UN	50
88	COLETE UNISSEX COR VERDE ESCURO	TAM. PP	UN	5
89	COLETE UNISSEX COR VERDE ESCURO	TAM. P	UN	15
90	COLETE UNISSEX COR VERDE ESCURO	TAM. M	UN	25
91	COLETE UNISSEX COR VERDE ESCURO	TAM. G	UN	25
92	COLETE UNISSEX COR VERDE ESCURO	TAM. GG	UN	5
93	COLETE UNISSEX COR VERDE ESCURO	TAM. XG	UN	5
94	COLETE UNISSEX COR VERDE ESCURO	TAM. XGG	UN	3
95	COLETE UNISSEX COR VERDE ESCURO	TAM. EG	UN	3
96	COLETE UNISSEX COR PRETO	TAM. PP	UN	25
97	COLETE UNISSEX COR PRETO	TAM. P	UN	25
98	COLETE UNISSEX COR PRETO	TAM. M	UN	25
99	COLETE UNISSEX COR PRETO	TAM. G	UN	25
100	COLETE UNISSEX COR PRETO	TAM. GG	UN	25
101	COLETE UNISSEX COR PRETO	TAM. XG	UN	10
102	COLETE UNISSEX COR PRETO	TAM. XGG	UN	10
103	COLETE UNISSEX COR PRETO	TAM. EG	UN	10
104	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - MESA BRASIL (COLOCAR ZÍPER NO BOLSO, VERIFICAR	TAM. PP	UN	20

	NOVA LOGOMARCA DO MESA BRASIL NO SITE DO SESC, INSERIR LOGOMARCA DO SESC NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)			
105	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - MESA BRASIL (COLOCAR ZÍPER NO BOLSO, VERIFICAR NOVA LOGOMARCA DO MESA BRASIL NO SITE DO SESC, INSERIR LOGOMARCA DO SESC NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. P	UN	20
106	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - MESA BRASIL (COLOCAR ZÍPER NO BOLSO, VERIFICAR NOVA LOGOMARCA DO MESA BRASIL NO SITE DO SESC, INSERIR LOGOMARCA DO SESC NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. M	UN	30
107	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - MESA BRASIL (COLOCAR ZÍPER NO BOLSO, VERIFICAR NOVA LOGOMARCA DO MESA BRASIL NO SITE DO SESC, INSERIR LOGOMARCA DO SESC NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. G	UN	30
108	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - MESA BRASIL (COLOCAR ZÍPER NO BOLSO, VERIFICAR NOVA LOGOMARCA DO MESA BRASIL NO SITE DO SESC, INSERIR LOGOMARCA DO SESC NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. GG	UN	30
109	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - MESA BRASIL (COLOCAR ZÍPER NO BOLSO, VERIFICAR NOVA LOGOMARCA DO MESA BRASIL NO SITE DO SESC, INSERIR LOGOMARCA DO SESC NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. XG	UN	10
110	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - MESA BRASIL (COLOCAR ZÍPER NO BOLSO, VERIFICAR NOVA LOGOMARCA DO MESA BRASIL NO SITE DO SESC, INSERIR LOGOMARCA DO SESC NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. XGG	UN	10
111	COLETE UNISSEX COR AZUL MARINHO - MESA BRASIL (COLOCAR ZÍPER NO BOLSO, VERIFICAR NOVA LOGOMARCA DO MESA BRASIL NO SITE DO SESC, INSERIR LOGOMARCA DO SESC NA PARTE DE TRÁS DO COLETE)	TAM. EG	UN	10
112	COLETE UNISSEX COR CÁQUI	TAM. PP	UN	35
113	COLETE UNISSEX COR CÁQUI	TAM. P	UN	35
114	COLETE UNISSEX COR CÁQUI	TAM. M	UN	35
115	COLETE UNISSEX COR CÁQUI	TAM. G	UN	35
116	COLETE UNISSEX COR CÁQUI	TAM. GG	UN	35
117	COLETE UNISSEX COR CÁQUI	TAM. XG	UN	35
118	COLETE UNISSEX COR CÁQUI	TAM. XGG	UN	35
119	COLETE UNISSEX COR CÁQUI	TAM. EG	UN	35
120	COLETE UNISSEX COR AZUL COM BOLSOS AMARELO	TAM. PP	UN	45

121	COLETE UNISSEX COR AZUL COM BOLSOS AMARELO	TAM. P	UN	80
122	COLETE UNISSEX COR AZUL COM BOLSOS AMARELO	TAM. M	UN	110
123	COLETE UNISSEX COR AZUL COM BOLSOS AMARELO	TAM. G	UN	80
124	COLETE UNISSEX COR AZUL COM BOLSOS AMARELO	TAM. GG	UN	50
125	COLETE UNISSEX COR AZUL COM BOLSOS AMARELO	TAM. XG	UN	35
126	COLETE UNISSEX COR AZUL COM BOLSOS AMARELO	TAM. XGG	UN	10
127	COLETE UNISSEX COR AZUL COM BOLSOS AMARELO	TAM. EG	UN	10
128	COLETE UNISSEX COR AZUL BIC	TAM. PP	UN	45
129	COLETE UNISSEX COR AZUL BIC	TAM. P	UN	80
130	COLETE UNISSEX COR AZUL BIC	TAM. M	UN	110
131	COLETE UNISSEX COR AZUL BIC	TAM. G	UN	80
132	COLETE UNISSEX COR AZUL BIC	TAM. GG	UN	50
133	COLETE UNISSEX COR AZUL BIC	TAM. XG	UN	35
134	COLETE UNISSEX COR AZUL BIC	TAM. XGG	UN	10
135	COLETE UNISSEX COR AZUL BIC	TAM. EG	UN	10
LOTE 3				
136	BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO	TAM. PP	UN	12
137	BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO	TAM. P	UN	59
138	BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO	TAM. M	UN	162
139	BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO	TAM. G	UN	168
140	BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO	TAM. GG	UN	66
141	BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO	TAM. XG	UN	24
142	BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO	TAM. XGG	UN	24
143	BLUSA SUPLEX FEMININA COR BRANCO	TAM. EG	UN	12
144	BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO	TAM. PP	UN	12
145	BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO	TAM. P	UN	60
146	BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO	TAM. M	UN	162
147	BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO	TAM. G	UN	168
148	BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO	TAM. GG	UN	66
149	BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO	TAM. XG	UN	24

150	BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO	TAM. XGG	UN	24
151	BLUSA SOCIAL FEMININA COR BRANCO	TAM. EG	UN	12
152	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO	TAM. PP	UN	5
153	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO	TAM. P	UN	5
154	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO	TAM. M	UN	5
155	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO	TAM. G	UN	5
156	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO	TAM. GG	UN	5
157	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR BRANCO	TAM. XG	UN	5
158	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA	TAM. PP	UN	5
159	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA	TAM. P	UN	21
160	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA	TAM. M	UN	57
161	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA	TAM. G	UN	86
162	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA	TAM. GG	UN	85
163	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA	TAM. XG	UN	45
164	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR CINZA	TAM. XGG	UN	5
165	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO	TAM. PP	UN	5
166	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO	TAM. P	UN	5
167	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO	TAM. M	UN	5
168	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO	TAM. G	UN	6
169	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO	TAM. GG	UN	5
170	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR PRETO	TAM. XG	UN	5
171	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL	TAM. PP	UN	10
172	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL	TAM. P	UN	98
173	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL	TAM. M	UN	161
174	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL	TAM. G	UN	195
175	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL	TAM. GG	UN	160
176	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL	TAM. XG	UN	55
177	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR AZUL	TAM. XGG	UN	13
178	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA	TAM. PP	UN	5

179	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA	TAM. P	UN	5
180	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA	TAM. M	UN	5
181	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA	TAM. G	UN	5
182	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA	TAM. GG	UN	5
183	CAMISETA COM PROTEÇÃO UVA/UVB COR ROSA	TAM. XG	UN	5
TOTAL				6139

ANEXO II – Modelo de plano de produção e logística

O plano deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável técnico.

1. Identificação da Licitante

- Razão Social:
- CNPJ:
- Endereço:
- Nome e contato do responsável técnico pelo fornecimento:

2. Capacidade Produtiva

- Localização da unidade fabril responsável pela produção dos uniformes.
- Relação dos principais equipamentos utilizados na confecção, com fotografias das instalações.
- Capacidade produtiva mensal (quantidade de peças que pode ser produzida dentro do prazo contratual).

3. Fornecedor de Matéria-Prima

- Comprovação de vínculo com os fornecedores (ex.: contratos, declarações de compromisso, pedidos recentes).
- Plano de contingência para substituição de fornecedores em caso de indisponibilidade de insumos.

4. Processo de Produção

- Descrição das etapas do processo produtivo, desde o recebimento da matéria-prima até a embalagem e expedição dos uniformes (de forma simplificada).
- Controle de qualidade adotado em cada etapa da produção.

5. Logística e Entrega

- Modalidade de transporte utilizada para entrega dos produtos.
- Estrutura logística da empresa, se possui frota própria ou contrato com transportadoras.
- Procedimentos adotados para evitar atrasos na entrega.
- Cronograma de entregas com prazos estimados para cada etapa do processo.
 - Segue abaixo modelo exemplificativo

Etapa	Descrição	Prazo Estimado (Dias Úteis)
Pedido da Matéria-Prima	Compra e recebimento de tecidos e insumos.	x dias
Corte do Tecido	Corte conforme moldes e tamanhos solicitados.	x dias
Costura	Montagem das peças pelos costureiros.	x dias
Passadoria	Acabamento e passagem das peças para ajuste final.	x dias
Personalização	Bordado ou silk-screen (se aplicável).	x dias
Controle de Qualidade	Revisão das peças para verificar conformidade.	x dias
Embalagem e Expedição	Separação, embalagem e despacho para entrega.	x dias
Entrega Final	Transporte e recebimento pelo solicitante.	x dias
Prazo total final		45 dias

6. Plano de Contingência

- Medidas preventivas para mitigar riscos de atraso na produção ou entrega.
- Alternativas em caso de falhas na cadeia de suprimentos.
- Estratégia para ampliação da capacidade produtiva em caso de necessidade.